

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

REALIZADA EM 02/01/2020

Ata da reunião do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), associação civil com sede em Brasília/DF, lavrada em forma de sumário.

1. Data, hora e local: Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, foi realizada virtualmente, através de videoconferência, a reunião do Conselho de Administração da CBTri. Sendo assim, às vinte horas reuniram-se os membros do Conselho para deliberar sobre os temas da pauta.

3. Membros presentes:

I. Ernesto Pitanga

II. Armando Barcellos

III. Alberto Lopes

IV. Rychard Hryniewicz

V. Bruno Nóbrega

Convidados:

I. Virgílio de Castilho

II. Rodrigo Milazzo

Ernesto Pitanga abre a reunião e passa a palavra a Alberto Lopes.

1) Alberto Lopes questiona se Virgílio e Milazzo estão cientes do conteúdo do documento “Modificação para o regulamento dos campeonatos brasileiros 2020 - Ajuste”, enviado por Thaty Porto. Virgílio informa que enviará o documento a Rodrigo Milazzo.

Alberto Lopes informa que o documento tem como objetivo facilitar o entendimento dos rankings dos campeonatos, e sugere que o campeão brasileiro será o mesmo campeão do ranking.

Virgílio concorda, mas faz uma ressalva: existe a lei do bolsa atleta, que é disponibilizada ao campeão brasileiro e ao campeão do ranking. Dessa forma, o dobro de atletas é favorecido.

Alberto Lopes questiona se a lei do Bolsa Atleta abrange os amadores e Virgílio responde que não.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON



Alberto então justifica que as sugestões contidas no documento supracitado são voltadas aos atletas amadores, não interferindo então no número de beneficiados pelo Bolsa Atleta.

Fica acordado que a mudança para que o campeão brasileiro seja o mesmo campeão do ranking contemplará, exclusivamente, os atletas amadores.

Milazzo faz explanação sobre as regras de pontuação: antigamente o sistema de contagem multiplicava os pontos da ITU por 5. Isso fez com que atletas que participassem somente das competições nacionais tivessem muito menos pontos do que os atletas que participavam das competições ITU. Ou seja: não era possível para esses atletas conseguir o bolsa atleta. Assim, houve a mudança na regra, de 2018 para 2019, multiplicando os pontos da ITU por 2. Ação que valoriza os campeonatos brasileiros.

Virgilio reforça o pensamento de Alberto Lopes ao sugerir que as regras sejam diferenciadas entre AGE GROUP e ALTO RENDIMENTO.

Milazzo propõe que os regulamentos do Campeonato Brasileiro sejam divididos em Alto Rendimento e Age Group. Ressalta ainda o documento “Normas dos rankings brasileiros de triathlon de alto rendimento para 2020”, em que fica definido que no ranking mundial ITU 2020 serão considerados somente os pontos dos atletas que tenham participado de pelo menos uma das etapas do Campeonato Brasileiro de Triathlon Sprint 2020, além do Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard 2020. Ou seja: a pontuação do ranking das provas ITU só contará para os atletas que participarem de pelo menos duas provas do calendário CBTri. Dessa forma, as provas nacionais são valorizadas com a presença dos melhores atletas.

Virgilio está analisando os contratos de todos os atletas apoiados pela CBTRI e sugere que seja inserida, em todos eles, uma cláusula de obrigatoriedade de participação do Campeonato Brasileiro, além dessa informação constar nas normas.

Os atletas que recebem somente o auxílio de viagem (sem contrato formal com a CBTri), assinarão um termo de compromisso (citando a norma referida), já no início do ano, ação que garantirá sua presença em provas nacionais.

Rychard resume: para questão de ranking e campeonatos de categoria de idade, o campeonato utiliza o ranking apenas como um meio para a definição do campeão. Alto rendimento se mantém como está e será criada alternativa contratual para estimular ou obrigar o atleta que recebe algum benefício ou ajuda de custo a participar, no mínimo, da etapa única do Campeonato Brasileiro de Triathlon.

Milazzo fará o ajuste do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros, realizando a divisão entre Alto Rendimento e Categoria de Idade. Item deliberado por unanimidade.



2) Armando cita reunião em que se deliberou aprovação de premiação, somente ao alto rendimento, em dinheiro, com valor determinado pelo “peso” da modalidade. Sugere que sejam definidos os valores. Rychard questiona se serão considerados os vencedores do ranking ou campeonato.

Membros reiteram deliberação por unanimidade e a divisão dos valores da premiação será realizada posteriormente.

3) Categoria Youth – esta categoria faz parte do alto rendimento – com nota oficial solicitando os exames de saúde dos atletas da categoria.

Alinhamento com relação à idade da categoria: Rychard cita documentos que descrevem a faixa de idade para a categoria. Sugere que mantenha a faixa de idade como na ITU: de 15 a 17 anos.

Milazzo pontua que fez uma pesquisa e descobriu que não existe uma faixa definida. Além disso, do ponto de vista técnico, considerando os desenvolvimentos motor e hormonal, os atletas não podem ser submetidos a uma carga de treinamento demasiadamente forte.

Rychard sugere que seja definida a faixa etária abrangente à categoria Youth e entende que é necessário que exista uma categoria de idade (nessa faixa) em que não sejam exigidos exames.

Rodrigo ressalta que, para o triathlon brasileiro, essa idade é referente aos atletas que fazem 15 no ano de referência. Já a categoria Junior engloba atletas de 16 a 19 anos; Sub 23 engloba de 20 a 23 anos.

Fica acordado que a categoria Youth engloba 14 e 15 anos, é considerada alto rendimento e os atletas devem largar no SPRINT. Os dessa faixa etária da categoria de idade, largam na distância Super Sprint e as provas vão ser realizadas no campeonato infantil.

Rychard sugere que haja a opção para o atleta ser ou não parte do alto rendimento.

Deliberado por unanimidade.

4) Aquathlon e Duathlon Sprint e infantil – fazer divisão das categorias sprint e infantil, separando por campeonato infantil e campeonato sprint, como é feito no Triathlon.

5) Distâncias: o que consta no documento de contrapartida não consta no documento de regras do campeonato. Rychard explica foi realizada uma pesquisa e as distâncias batem com o que consta no range do super sprint – fazer com essas distancias sejam as indicadas para os eventos infantis. E entende que nessa faixa etária deve ser considerado menos performance e mais estilo de vida, uma pegada mais lúdica.

Milazzo discorda das distancias: a natação é fundamental e as distâncias indicadas já consideram jovens com a natação desenvolvida.



Inserir as distancias no regulamento, atualizando o documento

Milazzo atualizará as distancias que foram propostas no Regulamento Final.

Deliberado por unanimidade.

6) Locais de provas – Alberto Lopes enfatiza que não houve provas de triathlon nas regiões Norte e Nordeste. Armando explica que haverá uma prova em Sergipe, que pode se tornar campeonato brasileiro, junto com a prova de Brasília (e que essa prova do DF pode ser transferida para outra localidade).

Fica acordado por unanimidade que será inserida uma quarta etapa no Campeonato Long Distance, e que essa será realizada no Ceará, através da FETRIECE, em 12/09/20.

Estando deliberados todos os itens da pauta, o presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon dá por encerrada a reunião.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SGAS 616 Bloco B Sala 223 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-760
Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à International Triathlon Union – ITU www.triathlon.org